



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
 RUA JÚLIO MARTINEZ BENEVIDES Nº 119 - SÍTIO DENINHO - TANGARÁ DA SERRA - MT  
 TEL. (65) 3311-4600 SITE: WWW.CAMARA.TANGARADASERRA.MT.GOV.BR  
 PROTOCOLO 01 102190 000119

Nr.: 11/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 01/02/2019 Hora: 14:41:48

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Nº004/2019

Resumo: PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº004/2019

CM/  
 Fl. 1  
 Rub. 1

# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

## Estado de Mato Grosso



### PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **004/2019**

<p>EVENTA:.....</p>	<p><b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 102.800,00 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b></p>
<p><b>AUTORIA...</b></p>	<p><b>EXECUTIVO</b></p>

## AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2019.

*(Handwritten signature)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2019.**

Tangará da Serra, 28 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$102.800,00 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a finalização do Convênio nº PAC 207504/2013 junto ao FNDE que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, tendo como objeto a **Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de ensino Fundamental Ulisses Guimarães**, no município de Tangará da Serra, segue cópia do Contrato em anexo.

Considerando a finalização do Convênio nº PAC 202631/20120 junto ao FNDE que originou o Contrato nº 056/ADM/2015, tendo como objeto a **Construção da Unidade Pró-infância no Bairro Vale do Sol**, no município de Tangará da Serra, segue cópia do Contrato em anexo.

Considerando o superávit financeiro gerado nas contas específicas dos Convênios acima citados e extrato bancário em anexo e necessidade de prestação de contas assim como a devolução de recursos gerados em aplicações ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE. Segue anexo Superávit Financeiro de 2018 apurado pela Contabilidade do município nas contas dos Convênios.



CM/TS
Fl. 3
Rub. <i>mf</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Solicito autorização para abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa para Secretaria Municipal de Educação para possibilitar a referida prestação de contas e finalização dos Convênios.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial – Natureza de Despesa, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, provenientes de superávit financeiro e inciso III, provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**





CM/TS  
Fl. 4  
Rub. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 102.800,00 (CENTO E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.034/2018 – Plano Plurianual - PPA e Lei nº 5.050/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	4.584.000,00

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
1201	Construções de Creche	5.415.834,02

**Para:**

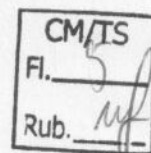
<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2208	Manutenção dos Centros Municipais de Ensino Fundamental	4.624.081,13

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
1201	Construções de Creche	5.478.552,89

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 102.800,00 (Cento e dois mil, oitocentos reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**02.023.0.0 – ENSINO FUNDAMENTAL**

[Assinatura]  
Vicente da Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
 Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**12 – EDUCAÇÃO**

**361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**2208 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

4.4.90.00.00.00.0322054000 – Aplicações Diretas.....R\$ 39.961,34

4.4.90.00.00.00.0122054000 – Aplicações Diretas.....R\$ 119,79

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.024.0.0 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12 – EDUCAÇÃO**

**365 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1201 – CONSTRUÇÕES DE CRECHES**

4.4.90.00.00.00.0322054000 – Aplicações Diretas.....R\$ 62.718,87

**Total da abertura crédito.....R\$ 102.800,00**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado no valor de **R\$ 102.680,21** (Cento de dois mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e um centavos) por **superávit** e o restante do valor **R\$ 119,79** (cento e dezenove reais e setenta e nove centavos) por **redução de dotação orçamentária**.

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.024.0.0 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**12 – EDUCAÇÃO**

**365 – EDUCAÇÃO INFANTIL**

**0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**1201 – CONSTRUÇÕES DE CRECHES**

4.4.90.00.00.00.0122054000 – Aplicações Diretas.....R\$ 119,79

**Total da abertura crédito.....R\$ 119,79**

Art. 4º O Crédito Adicional Especial – Natureza de Despesa, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, provenientes de de superávit financeiro e inciso III, provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 5º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar prestação de contas assim como a devolução de recursos gerados em aplicações ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE através do



CM/TS
Fl. <u>6</u>
Rub. <u>mf</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

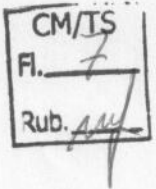
Convênio nº PAC 207504/2013, tendo como objeto a **Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de ensino Fundamental Ulisses Guimarães** e do Convênio nº PAC 202631/20120 tendo como objeto a **Construção da Unidade Pró-infância no Bairro Vale do Sol**, no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezenove**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**MEMO Nº 079/SEPLAN/2019**  
**Protocolo nº 2576/2019**

Tangará da Serra/MT, 31 de Janeiro de 2019.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial nº 004/2019.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial nº 004/2019, que visa adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar prestação de contas assim como a devolução de recursos gerados em aplicações ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE através do Convênio nº PAC 207504/2013, tendo como objeto a Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de ensino Fundamental Ulisses Guimarães e do Convênio nº PAC 202631/20120 tendo como objeto a Construção da Unidade Pró-infância no Bairro Vale do Sol, no município de Tangará da Serra.

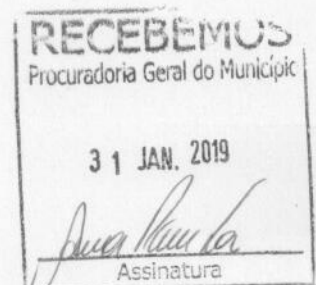
- Memo. nº 026/ADM/SEMEC/2019;
- Declaração de Cumprimento de Metas;
- Comparativo de Despesa Fixada em dezembro/2018;
- Relatório de Superávit Financeiro da Educação de 2018;
- Nota de Reserva Orçamentária nº 390;
- Cópia do Contrato nº 056/ADM/2015;
- Cópia do Contrato nº 143/ADM/2014; e
- Ficha de Despesas.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

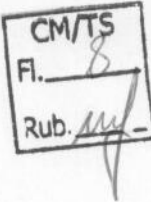
  
**Julio Cesar Gomes da Silva**

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**



**MEMO Nº 026/ADM/SEMEC/2019**

DE : **PROF. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal Educação e Cultura**  
PARA : **SR. JÚLIO CÉSAR G. SILVA - Secretário Municipal de Orçamento e Planejamento**

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 26 de janeiro de 2019.

**Senhor Secretário,**

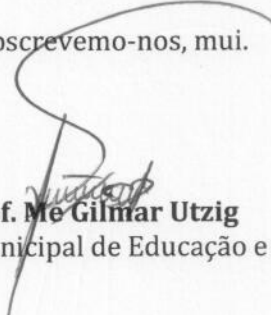
Considerando a sobra de saldo disponível em 28/01/2019, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2, proveniente do Termo de Compromisso PAC **207504/2013**, o que originou o Contrato nº 143/ADM/2014, Procedimento Administrativo nº 201/2014 e Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, tendo como objeto a **"Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva do Centro Municipal de Ensino - Ulisses Guimarães"** e, a sobra de saldo dos recursos recebidos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Convênio nº PAC **202631/2012**, de acordo com o Processo Administrativo nº 064/2015 e Tomada de Preços nº 003/2015 que originou o Contrato nº 056/ADM/2015, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para executar serviço de execução de obras de **Construção da Unidade pró-infância no Bairro Vale do Sol**.

Considerando a necessidade do empenho para prestação de conta para finalizar os convênios n. 202631/2012 e 207504/2013, tal suplementação se faz necessária.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - NATUREZA DE DESPESA**, de acordo com as Planilhas de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

  
**Prof. Me Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

  
28/01/2019  
Mara Lúcia Boligon Medeiros  
Matrícula nº 623

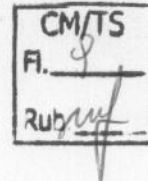


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2019



em : 31/01/2019 14:30

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 390**

Ficha Nº : **244**      Processo Nº :  
Unidade : 020205      EDUCAÇÃO INFANTIL  
Funcional : 12.365.0030.1201.0000      CONSTRUÇÕES DE CRECHE  
Cat. Econ. : 4.4.90.51.00      OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte Recurso: 0 1 22      200 000

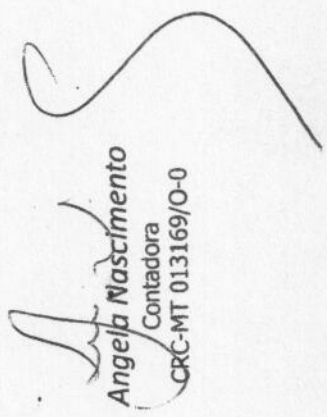
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
5.165.834,02	0,00	0,00	0,00	5.165.834,02

Data	Histórico
31/01/2019	Para o Projeto de Lei Ordinária nº 004/2019 - Abertura de Crédito Especial - Natureza de D espesa no valor de R\$ 102.800,00. Conforme Memo. nº 026/ADM/SEMEC/2019.
	VALOR DA RESERVA <b>119,79</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
	RESERVA ANULADA 0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR
	SALDO DA RESERVA 119,79
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 5.165.714,23

SUPERÁVIT FINANCEIRO EDUCAÇÃO									
Convênios com a União Creche Pro-Infância PAC II Vale do Sol									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2018	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2018		DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
		EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR				
50682-6	R\$ 62.718,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.718,87	
	R\$ 62.718,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 62.718,87	0322054000

SUPERÁVIT FINANCEIRO EDUCAÇÃO									
Convênio com a União Construção Quadras Poliesportivas									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2018	RP DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018		EMPENHOS DO EXERCÍCIO DE 2018		DEP. DE TERCEIROS	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	SUPERÁVIT FINANCEIRO	FONTE SUPERAVITARI A
		EMP. LIQUIDADOS	EMPENHOS A LIQUIDAR	EMP. LIQUIDADOS	EMP. A LIQUIDAR				
56241-6	R\$ 39.961,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.961,34	
56241-6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ 39.961,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.961,34	0322054000

Tangará da Serra - MT, 31/01/2019

  
**Angela Nascimento**  
 Contadora  
 CRC-MT 013169/O-0



CONTRATO Nº056ADM/2015

**INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA  
SERRA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA  
CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA.**

**Processo Administrativo nº064/2015  
Concorrência nº003/CPL/2015**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Execução de Obras que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº03.788.239/0001-66, no ato representado pelo Prefeito Municipal **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº225.967 - SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº108.856.331-72, residente e domiciliado nesta cidade., adiante denominado **CONTRATANTE**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0728154 SSP/MT e inscrita no CPF nº 481.849.181-00, residente e domiciliada na cidade de Tangará da Serra/MT., adiante denominado **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º00.323.873/0001-35, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 247-E, Centro, Tel: 065-3326-1913 e/ou 65-9987-2143, CEP: 78300-000, nesta cidade de Tangará da Serra/MT., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios proprietários Sr. **IDAIL JOSÉ TRUBIAN**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº1137163 SSP/PR e inscrito no CPF nº225.166.119-00, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, 621-N, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra/MT, e Sra. **DANIELE CAROLINE TRUBIAN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº1876857-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº027.872.941-03, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, 621-N, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra/MT., adiante denominada, **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, da **CONCORRÊNCIA nº003/2015**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº064/2015, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de **EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2015** e os termos do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº003/CPL/2015** ao qual se vincula.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

2.1- São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo da **CONCORRÊNCIA Nº 003/CPL/2015**, a proposta Comercial apresentada pela Contratada, seus Anexos, despachos e pareceres que o encorpam.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

3.1- Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO NA UNIDADE PRÓ-INFÂNCIA NO BAIRRO VALE DO SOL**, no Município de Tangará da Serra-MT, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93, executando as obras de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação CONCORRÊNCIA N°003/CPL/2015 do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°064/2015 de que decorre este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1- O valor deste Contrato é de **RS1.343.508,42 (hum milhão trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

**Parágrafo Único.** Nos preços unitários estão incluídos todos os materiais fornecidos, mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, overhead (custos administrativos), equipamentos, transportes, viagens, diárias, administração, lucros, remunerações diversas, despesas financeiras e fiscais e quaisquer outras despesas sobre serviços, sendo completos e suficientes para pagar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto deste edital. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou mal entendido por parte do licitante.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão arcadas alocadas na seguinte dotação orçamentária:

#### 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2222 - Manutenção da Educação Infantil  
44.90.51.00.00 - 0101000000 - Obras e Instalações.....R\$612.766,92 *Proprio*

2222 - Manutenção da Educação Infantil  
44.90.51.00.00 - 0122054000 - Obras e Instalações.....R\$730.741,50

*1201-4490510000-0122054000 5.165.834,02.*

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O prazo máximo para a Execução das Obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais e Cronograma Físico-Financeiro, será de **240 (duzentos e quarenta) dias**.

6.1.1- Os prazos para execução dos serviços serão contados a partir da expedição da Ordem de Serviço inicial, emitida pelo Departamento de Engenharia do município e assinada pelo Ordenador da despesa.

6.2- O instrumento contratual vigorará pelo período de **12 (doze) meses, sendo de 26/06/2015 a 26/06/2016**, ou manifestação da secretaria acerca da necessidade de aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DAS OBRAS

7.1- A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da **CONTRATADA**, ficando estabelecido que a **CONTRATANTE** não emprestará, nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO

8.1- As obras ora contratadas obedecem aos Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos, os quais são parte integrante do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 003/CPL/2015**, reservado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar as obras que não estiverem de acordo com o referido Edital, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

### CLÁUSULA NONA - DA APROVAÇÃO DAS OBRAS

9.1- A **CONTRATADA** declara conhecer perfeita e integralmente, os Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Anexos e demais elementos técnicos referentes à execução das obras. Declara, ainda, que conhece perfeitamente todas as condições e locais de execução das obras, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou na licitação de que decorre este Contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar representando àqueles preços a única contraprestação que lhe será devida para a realização do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Único.** O representante da **CONTRATADA**, identificado no presente instrumento, declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste Contrato e para obrigar de pleno direito à mesma **CONTRATADA**. Assim sendo, os termos deste Contrato obrigam as partes de pleno direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A **CONTRATADA** se obriga a:

10.1.1 - Indicar, no ato da assinatura do contrato, a equipe técnica com a qual fará realizar a obra objeto da presente licitação, sendo que os profissionais deverão ser aqueles indicados no envelope de **HABILITAÇÃO**, detentor de atestado técnico, nos termos do item 8.2.4 do Edital, e quaisquer substituições dos profissionais elencados serão submetidas à análise e aprovação prévia por parte da **CONTRATANTE**.

10.1.2 - A empresa **CONTRATADA** deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um engenheiro, pertencente ao quadro da empresa responsável pela execução das obras contratadas, o qual será o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

10.1.3- A **CONTRATADA** deverá antes de iniciar as obras, fixar placa identificativa e informativa, sobre o objeto da licitação, sem qualquer caráter de promoção pessoal de Gestores Públicos, com medidas de 2,50x5,00 m (conforme descrição da planilha orçamentária), indicando que se trata de uma obra do Município de Tangará da Serra-MT, o nome da empresa que a está executando, a origem dos recursos, prazo de execução e valores, cujos custos deverão estar incluídos na Proposta Comercial.

10.1.4 - Manter, durante todo o período de realização do objeto do Contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este Contrato, bem como as mesmas condições de habilitação;

10.1.5 - Administrar com zelo e probidade a execução da obra, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação



**TERMO DE COMPROMISSO  
PAC202631/2012**

A Prefeitura Municipal de **TANGARÁ DA SERRA(MT)**, com sede na **AVENIDA BRASIL, /CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03788239000166**, representada pelo(a) prefeito(a) **SATURNINO MASSON**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **02325012** e do CPF nº **04798694134**, residente e domiciliado(a) no estado de **Mato Grosso**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas a ao Pró-Infância, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 ( uma ) unidade(s) de educação infantil, situada(s) em:

- 1) 12354 - PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001  
Rua 48, esquina com a Rua 13-a  
N  
Escola Infantil - Tipo B 110vR\$ 1.444.866,00

*Vale do Sol - Luiz Simões*

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a





CONTRATO N.º 143/ADM/2014

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA HABITAR – J. V. BUNGENSTAB & CIA LTDA.**

**Processo Administrativo nº 201/2014  
Tomada de Preços nº 009/CPL/2014**

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.788.239/0001-66, com sede na Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa, nesta cidade de Tangará da Serra/MT., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 50.1639 SSP/MT e CPF/MF nº 352.503.801-15, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0728154 SSP/MT e inscrita no CPF nº 481.849.181-00, residente e domiciliada na cidade de Tangará da Serra/MT, adiante denominado **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA HABITAR – J. V. BUNGENSTAB & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.577.656/0001-49, estabelecida na Rua Antonio Barbero Herrero (13-A), nº 1701-W, Bairro Jardim Tangará II, Centro, Tel.: 65-3326-2016 ou 65-9289-6654, na cidade de Tangará da Serra/MT., na pessoa de seus sócios-proprietários a Sra. **MARIA LAUDELINA BUNGENSTAB**, brasileira, empresária, viúva, portadora da célula de identidade RG nº 21.351.171-SSP/SP e CPF nº 096.298.628-32, residente e domiciliada à rua Antonio Barbero Herrero, nº 1.711-W, Bairro Jardim Tangará II, na cidade de Tangará da Serra-MT, Sr. **JOSÉ VANDERLEI BUNGENSTAB**, brasileiro, empresário, casado, portador da célula de identidade RG nº 28.429.651-X SSP/SP e CPF nº 858.704.121-53, residente e domiciliado à Rua Antonio Barbero Herrero, nº 1.711-W, Bairro Jardim Tangará II, na cidade de Tangará da Serra-MT, Sr. **EDSON ADALBERTO BUNGENSTAB**, brasileiro, empresário, casado, portador da célula de identidade RG nº 1135859-9 SJ/MT e CPF nº 829.161.871-20, residente e domiciliado à Rua Leonidas da Cunha Viana, nº 430, Bairro Jardim Antunes, cidade São José do Rio Preto-SP, Sra. **JULIANA CRISTINA BUNGENSTAB**, brasileira, empresária, solteira, portadora da célula de identidade RG nº 1385365-1 SSP/MT e CPF nº 978.465.381-87, residente e domiciliado à Rua Antonio Barbero Herrero, nº 1701-W, Bairro Jardim Tangará II, cidade de Tangará da Serra-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 201/2014**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Tangará da Serra, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes.



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do Processo nº 201/2014 e os termos do Edital de Tomada de Preços nº 009/CPL/2014 ao qual se vincula.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada, como vencedora do Procedimento Licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 009/CPL/2014, obriga-se a executar sob o regime Empreitada do tipo Menor Preço Global, a **CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO ULISSES GUIMARÃES, no Município de Tangará da Serra-MT**, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital, consoante as disposições da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. De acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, **o valor total da presente contratação é R\$160.092,99 (Cento e sessenta mil, noventa e dois reais e noventa e nove centavos).**

3.2. No preço contratado estão inclusos todos os custos da contratada, referentes a materiais, mão de obra especializada, equipamentos e ferramental necessários à boa execução dos serviços, despesas de transporte em geral, instalação e manutenção, assim como os custos referentes a encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos de qualquer natureza, e, ainda, as demais despesas que direta e indiretamente incidam na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, a contratante pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.

4.2. Os pagamentos serão efetuados pela contratante em **05 (cinco) dias** após a medição realizada pela Equipe Técnica do município e mediante nota fiscal e demais documentos pertinentes, sendo que a medição final ficará condicionada à emissão do Termo de Recebimento provisório dos serviços.

4.2.1. As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, ou em periodicidade menor, a critério da Administração, pela Equipe Técnica do município, de acordo com cronograma físico-financeiro, aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, mediante solicitação formal da contratada.

4.2.2. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

4.3. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte e instalação de canteiro necessário à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal. O preço ofertado deverá ainda incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, mesmo não especificadas no Edital, relativas à execução da obra.

4.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**



termos do art. 73, inc. I, "b" da Lei 8.666/93.

**15.2.4.** A licitante contratada responderá pela solidez e segurança das obras, objeto da presente licitação, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02), ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidade pelo município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

**15.2.5.** Antes da assinatura do Termo de Recebimento, quer provisório quer definitivo, a CONTRATADA deverá atender todas as exigências da fiscalização do CONTRATANTE, relacionadas com qualquer defeito ou imperfeição verificado, que deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

**15.2.6.** A assinatura do Termo de Recebimento em definitivo não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**16.1.** Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

2208 – Manutenção Depto e Centros de Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.0215000053 – Obras e instalações .....R\$160.092,99

*2212 - 4490.52.00 - 0115.000 - 353.717,03*

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO CONTRATUAL**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual elaborado em 05 (cinco) vias para que produza seus efeitos jurídicos.

Tangará da Serra – MT, 29 de Outubro de 2014.

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**

**Prof. Me. JOSÉ PEREIRA FILHO**

**Contratante**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA**

**Interveniente**

**CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGENSTAB & CIA LTDA**

**JOSÉ VANDERLEI BUNGENSTAB**

**Contratado**



**TERMO DE COMPROMISSO  
PAC207504/2013**

CM/TS
Fl. 18
Rub. <i>ML</i>

A Prefeitura Municipal de **TANGARÁ DA SERRA(MT)**, com sede na **AVENIDA BRASIL, /CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03788239000166**, representada pelo(a) prefeito(a) **FABIO MARTINS JUNQUEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **225967** e do CPF nº **10885633172**, residente e domiciliado(a) no estado de **Mato Grosso**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Coberturas, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 ( uma ) cobertura(s) de quadra(s) esportiva(s) escolar(es), situada(s) em:

- 1) 16639 - PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001  
Estrada do Mutum Km 11  
Comunidade Belo Horizonte  
Cobertura de Quadra Pequena R\$ 162.620,65

*Ulisses Guimarães*

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

2019

**FICHAS DA DESPESA**

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso		Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
<b>DESC0</b>	<b>02</b>	<b>SECR.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>78.958.146,44</b>
<b>DESC1</b>	<b>1201</b>	<b>CONSTRUÇÕES DE CRECHE</b>				<b>5.415.834,02</b>
243	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0 1 00 000000	110 000	250.000,00
244	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0 1 22 054000	200 000	5.165.834,02
<b>DESC1</b>	<b>1202</b>	<b>MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICAS DE CRECHES</b>				<b>230.000,00</b>
245	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0 1 00 000000	110 000	200.000,00
246	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0 1 00 000000	110 000	30.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2201</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>214.500,00</b>
145	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0 1 00 000000	110 000	125.000,00
146	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0 1 00 000000	110 000	27.000,00
147	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0 1 00 000000	110 000	15.000,00
148	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0 1 00 000000	110 000	500,00
149	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0 1 00 000000	110 000	8.000,00
150	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0 1 00 000000	110 000	10.000,00
151	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0 1 00 000000	110 000	4.000,00
152	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 1 00 000000	110 000	20.000,00
153	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0 1 00 000000	110 000	5.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2202</b>	<b>MANUTENÇÃO DEPTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS</b>				<b>96.000,00</b>
155	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 1 00 000000	110 000	20.000,00
156	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0 1 00 000000	110 000	8.000,00
157	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0 1 00 000000	110 000	30.000,00
158	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO		0 1 00 000000	110 000	8.000,00
159	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0 1 00 000000	110 000	5.000,00
160	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 1 00 000000	110 000	20.000,00
161	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0 1 00 000000	110 000	5.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2203</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>				<b>1.394.000,00</b>
162	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0 1 00 000000	110 000	660.000,00
163	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0 1 00 000000	110 000	77.000,00
164	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		0 1 00 000000	110 000	120.000,00
165	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0 1 00 000000	110 000	60.000,00
166	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0 1 00 000000	110 000	76.000,00
167	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0 1 00 000000	110 000	3.000,00
168	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0 1 00 000000	110 000	20.000,00
169	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0 1 00 000000	110 000	1.000,00
170	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0 1 00 000000	110 000	2.000,00
171	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 1 00 000000	110 000	50.000,00
172	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		0 1 00 000000	110 000	320.000,00
173	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0 1 00 000000	110 000	5.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2204</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA</b>				<b>896.500,00</b>
175	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		0 1 00 000000	110 000	235.000,00
176	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0 1 00 000000	110 000	68.000,00
177	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0 1 00 000000	110 000	52.000,00
178	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0 1 00 000000	110 000	20.000,00
179	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0 1 00 000000	110 000	500,00
180	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		0 1 00 000000	110 000	6.000,00
181	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0 1 00 000000	110 000	95.000,00
182	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO		0 1 00 000000	110 000	10.000,00
183	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0 1 00 000000	110 000	2.000,00
184	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 1 00 000000	110 000	358.000,00
185	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0 1 00 000000	110 000	10.000,00
186	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0 1 00 000000	110 000	20.000,00
187	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0 1 00 000000	110 000	20.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2205</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>				<b>207.000,00</b>
268	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0 1 00 000000	110 000	125.000,00
269	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0 1 00 000000	110 000	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

2019

**FICHAS DA DESPESA**

Page 2

CM/TS  
Fl. 20  
Rub. Mu

Entidade	Discriminação da Entidade				Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha Cloc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
270		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		NV 0 1 00 000000	110 000	25.000,00
271		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		NV 0 1 00 000000	110 000	21.500,00
272		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 00 000000	110 000	10.000,00
273		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		NV 0 1 00 000000	110 000	20.000,00
274		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NV 0 1 00 000000	110 000	5.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2206</b>		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>				<b>15.000,00</b>
232		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		EF 0 1 01 000000	200 000	10.000,00
233		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		EF 0 1 01 000000	200 000	5.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2207</b>		<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ATEND. ED. ESPECIALIZADO - AEE</b>				<b>39.610,00</b>
188		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 15 051000	200 000	19.610,00
189		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 01 000000	200 000	20.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2208</b>		<b>MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>4.584.000,00</b>
196		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		EF 0 1 01 000000	200 000	600.000,00
197		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		EF 0 1 01 000000	200 000	2.700.000,00
198		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		EF 0 1 01 000000	200 000	165.000,00
199		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		EF 0 1 01 000000	200 000	180.000,00
200		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		EF 0 1 01 000000	200 000	500.000,00
201		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		EF 0 1 01 000000	200 000	10.000,00
202		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		EF 0 1 01 000000	200 000	190.000,00
203		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		EF 0 1 01 000000	200 000	5.000,00
204		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		EF 0 1 01 000000	200 000	100.000,00
205		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		EF 0 1 01 000000	200 000	4.000,00
206		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		EF 0 1 92 000000	200 000	70.000,00
207		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		EF 0 1 01 000000	200 000	60.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2209</b>		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>				<b>30.000,00</b>
236		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 00 000000	110 000	10.000,00
237		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		NV 0 1 00 000000	110 000	15.000,00
238		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NV 0 1 00 000000	110 000	5.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2210</b>		<b>FOMENTO À ESCOLA ESPECIAL RAIJO DE SOL- APAE</b>				<b>800.000,00</b>
174		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		EF 0 1 00 000000	110 000	800.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2212</b>		<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)</b>				<b>5.632.145,92</b>
247		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		E 0 1 01 000000	200 000	1.400.000,00
248		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D		E 0 1 01 000000	200 000	2.000,00
249		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		E 0 1 00 000000	110 000	133.499,99
250		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		E 0 1 01 000000	200 000	2.366.500,00
251		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		E 0 1 01 000000	200 000	334.000,00
252		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		E 0 1 01 000000	200 000	300.000,00
253		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		E 0 1 01 000000	200 000	449.000,00
254		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		E 0 1 01 000000	200 000	90.000,00
255		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		E 0 1 01 000000	200 000	108.000,00
256		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		E 0 1 15 000000	200 000	95.428,90
257		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		E 0 1 15 053000	200 000	353.717,03
<b>DESC1</b>	<b>2213</b>		<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES</b>				<b>805.028,20</b>
239		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 00 000000	110 000	82.861,20
240		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 15 051000	200 000	455.028,20
1397		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 01 000000	200 000	267.138,80
<b>DESC1</b>	<b>2214</b>		<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>1.289.215,02</b>
190		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 00 000000	110 000	520.000,00
191		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 15 051000	200 000	669.215,02
1398		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		NV 0 1 01 000000	200 000	100.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2215</b>		<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>7.007.396,14</b>
208		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		EF 0 1 01 000000	200 000	873.000,00
209		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D		EF 0 1 01 000000	200 000	3.500,00
210		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		EF 0 1 01 000000	200 000	1.792.000,00
211		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		EF 0 1 01 000000	200 000	220.000,00



CM/TS  
Fl. 21  
Rub. *[assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

2019

**FICHAS DA DESPESA**

Page 3

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
212		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	EF 0 101 000000	200 000 50.000,00
213		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EF 0 101 000000	200 000 250.000,00
214		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF 0 101 000000	200 000 297.000,00
215		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	EF 0 101 000000	200 000 6.000,00
216		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 101 000000	200 000 130.000,00
217		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 115 052000	200 000 253.106,20
218		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 130 061000	110 000 420.102,96
219		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 122 055000	200 000 668.000,00
220		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	EF 0 101 000000	200 000 3.000,00
221		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 115 052000	200 000 92.597,90
222		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 101 000000	200 000 208.000,00
223		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 122 055000	200 000 1.285.089,08
224		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 101 000000	200 000 50.000,00
225		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF 0 101 000000	200 000 10.000,00
226		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF 0 130 061000	110 000 396.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2216</b>			<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE</b>		<b>16.830,00</b>
227		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 115 050000	200 000 16.830,00
<b>DESC1</b>	<b>2217</b>			<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		<b>2.780.545,25</b>
228		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 115 049000	200 000 580.000,00
229		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 115 049000	200 000 1.455.709,36
230		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	EF 0 115 049000	200 000 634.835,89
231		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF 0 115 049000	200 000 110.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2218</b>			<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA</b>		<b>23.584,00</b>
192		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV 0 115 051000	200 000 3.584,00
193		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV 0 100 000000	110 000 20.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2219</b>			<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA</b>		<b>104.160,00</b>
194		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV 0 115 051000	200 000 44.160,00
195		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV 0 100 000000	110 000 60.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2220</b>			<b>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA</b>		<b>499.490,00</b>
241		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV 0 115 051000	200 000 249.490,00
242		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	NV 0 101 000000	200 000 250.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2221</b>			<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		<b>20.000,00</b>
234		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 101 000000	200 000 5.000,00
235		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 101 000000	200 000 15.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2222</b>			<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA</b>		<b>4.106.500,00</b>
258		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	B 0 101 000000	200 000 400.000,00
259		3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	B 0 101 000000	200 000 1.500,00
260		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	B 0 101 000000	200 000 2.460.000,00
261		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	B 0 101 000000	200 000 120.000,00
262		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	B 0 101 000000	200 000 100.000,00
263		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	B 0 101 000000	200 000 457.000,00
264		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	B 0 101 000000	200 000 180.000,00
265		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	B 0 100 000000	110 000 73.662,32
266		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	B 0 101 000000	200 000 294.337,68
267		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	B 0 101 000000	200 000 20.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2223</b>			<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		<b>22.553.571,97</b>
287		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF 0 119 000000	252 000 592.891,27
288		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF 0 118 000000	251 000 3.154.814,77
289		3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	EF 0 118 000000	251 000 2.000,00
290		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF 0 119 000000	252 000 511.343,75
291		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF 0 118 000000	251 000 8.088.078,49
292		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF 0 119 000000	252 000 200.000,00
293		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF 0 118 000000	251 000 836.236,17
294		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	EF 0 118 000000	251 000 300.000,00
295		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EF 0 118 000000	251 000 1.300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

2019

**FICHAS DA DESPESA**

Page 4

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
296		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF 0 1 19 000000	252 000	300.000,00
297		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF 0 1 18 000000	251 000	1.481.865,03
298		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	EF 0 1 19 000000	252 000	15.000,00
299		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 1 19 000000	252 000	450.000,00
300		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	EF 0 1 19 000000	252 000	5.000,00
301		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 1 19 037000	252 000	633.640,69
302		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 1 19 000000	252 000	2.314.558,72
303		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	EF 0 1 19 000000	252 000	490.000,00
304		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 1 19 000000	252 000	160.000,00
305		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	EF 0 1 19 000000	252 000	1.285.000,00
306		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF 0 1 19 000000	252 000	132.701,80
1415		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0 1 19 000000	252 000	300.441,28
<b>DESC1</b>	<b>2224</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB</b>				<b>8.192.741,94</b>
307		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E 0 1 19 000000	252 000	417.648,01
308		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E 0 1 18 000000	251 000	1.274.069,70
309		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	E 0 1 18 000000	251 000	1.000,00
310		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0 1 19 000000	252 000	576.565,59
311		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0 1 18 000000	251 000	3.148.314,17
312		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E 0 1 19 000000	252 000	25.887,61
313		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E 0 1 18 000000	251 000	387.986,78
314		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 0 1 19 000000	252 000	10.000,00
315		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 0 1 18 000000	251 000	917.038,92
316		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E 0 1 19 000000	252 000	113.552,10
317		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E 0 1 18 000000	251 000	540.679,06
318		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	E 0 1 19 000000	252 000	220.000,00
319		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E 0 1 19 000000	252 000	455.000,00
320		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	E 0 1 19 000000	252 000	105.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2225</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB</b>				<b>1.776.804,45</b>
340		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NV 0 1 18 000000	251 000	829.512,34
341		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	NV 0 1 18 000000	251 000	17.508,19
342		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV 0 1 18 000000	251 000	317.604,34
343		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV 0 1 18 000000	251 000	161.026,38
344		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV 0 1 18 000000	251 000	200.000,00
345		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV 0 1 18 000000	251 000	58.153,20
346		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	NV 0 1 19 000000	252 000	2.000,00
347		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	NV 0 1 19 000000	252 000	30.000,00
348		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV 0 1 19 000000	252 000	1.000,00
349		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV 0 1 19 000000	252 000	150.000,00
350		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV 0 1 19 000000	252 000	10.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2226</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB</b>				<b>8.759.478,63</b>
321		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E 0 1 19 000000	252 000	328.291,05
322		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	E 0 1 18 000000	251 000	1.210.377,51
323		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	E 0 1 18 000000	251 000	1.000,00
324		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	E 0 1 19 000000	252 000	3.000,00
325		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0 1 19 000000	252 000	533.000,00
326		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0 1 18 000000	251 000	2.416.913,40
327		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E 0 1 19 000000	252 000	106.267,17
328		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E 0 1 18 000000	251 000	232.232,94
329		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	E 0 1 18 000000	251 000	200.000,00
330		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 0 1 19 000000	252 000	215.000,00
331		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	E 0 1 18 000000	251 000	500.000,00
332		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E 0 1 19 000000	252 000	215.000,00
333		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E 0 1 18 000000	251 000	640.503,48
334		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	E 0 1 19 000000	252 000	6.000,00
335		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	E 0 1 19 000000	252 000	429.893,08





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

2019

**FICHAS DA DESPESA**

Page 5

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
336		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0 1 19 000000	252 000 2.000,00
337		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 1 19 000000	252 000 1.520.000,00
338		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0 1 19 000000	252 000 100.000,00
339		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 1 19 000000	252 000 100.000,00
<b>DESC1</b>	<b>2227</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB</b>				<b>968.210,90</b>
275		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	EF 0 1 18 000000	251 000 362.924,48
276		3.1.90.05.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	EF 0 1 18 000000	251 000 1.000,00
277		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	EF 0 1 18 000000	251 000 258.898,15
278		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF 0 1 18 000000	251 000 79.838,57
279		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	EF 0 1 18 000000	251 000 50.000,00
280		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	EF 0 1 18 000000	251 000 69.549,70
281		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	EF 0 1 19 000000	252 000 3.000,00
282		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	EF 0 1 19 000000	252 000 5.000,00
283		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	EF 0 1 19 000000	252 000 1.000,00
284		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 1 19 000000	252 000 128.000,00
285		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EF 0 1 19 000000	252 000 4.000,00
286		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EF 0 1 19 000000	252 000 5.000,00
<b>DESC1</b>	<b>9992</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA EDUCAÇÃO</b>				<b>500.000,00</b>
154		9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV 0 1 00 000000	110 000 500.000,00
Total						78.958.146,44

**Código de Aplicação**

000	FONTES DA ENTIDADE	1.302.507,71
041	Bolsa de Sangue e Hemocomponentes	200.000,00
005	FMDCA- Fundo Municipal de Direitos da Cr	296.161,35
006	Fundo Comunitário de Segurança Pública	4.710,83
003	Fundo Munic de Desenvolv Ambiental	250.670,93
002	Fundo Munic de Reequip CBM	338.809,76
009	Multas de Trânsito	212.154,84
001	Ordinário	27.500,00
001	Recursos Proprios do Municipio	27.500,00
004	FONTES DA ENTIDADE	91.818,86
073	Recursos do PBV III - Piso Básico Variáv	91.818,86
006	FONTES DA ENTIDADE	72.000,00
052	ACEPETI- Programa de Erradicação de Trab	72.000,00
008	FONTES DA ENTIDADE	356.122,00
053	Recursos do PAIF-PBF	356.122,00
010	FONTES DA ENTIDADE	240.000,00
049	NASF Núccleo de Apoio à Saúde da Família	240.000,00
011	FONTES DA ENTIDADE	90.000,00
060	Próteses Dentárias - Saúde Bucal -LRPD	90.000,00
015	FONTES DA ENTIDADE	752.123,85
056	FUNVISA- Fiscalização Sanitária	635.252,64
048	Incentivo Pontual de Vigilância em Saúde	42.088,61
074	Vigilância Sanitária	74.782,60
016	FONTES DA ENTIDADE	739.715,00
038	Ações Conting da Vigil Epidemi em Saúde	12.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA - CNPJ:03788239/0001-66

2019

**FICHAS DA DESPESA**

Page 6

Entidade		Discriminação da Entidade		Vinc	Fte Recurso	Dotação Atual
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
016				FONTES DA ENTIDADE		739.715,00
047				DEFINIR NA EXECUÇÃO		681.408,00
036				Programa de Qualificação de Vigilância e		46.307,00
017				FONTES DA ENTIDADE		15.849.864,48
043				CAPS Saúde Mental RSME		280.764,48
045				CAPS - Saúde Mental -RSME		18.000,00
071				Cofinanciamento para UTI		15.537.600,00
046				Micro -Reabilitação		13.500,00
110				GERAL		118.962.749,27
000				GERAL		118.962.749,27
200				EDUCAÇÃO		30.383.212,08
000				EDUCAÇÃO		30.383.212,08
251				EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		29.039.125,77
000				EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		29.039.125,77
252				EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		13.211.682,12
000				EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		13.211.682,12
300				SAÚDE		42.003.280,15
000				SAÚDE		42.003.280,15
500				ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.226.597,81
000				ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.226.597,81
<b>TOTAL</b>						<b>254.348.299,10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.034/2018 - PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.050/2018 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.071/2018 - LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade 1201 – CONSTRUÇÕES DE CRECHES serão devidamente cumpridas mesmo com a alteração proposta no Projeto de Lei nº 004/2019.

Tangará da Serra/MT, 04 de Janeiro de 2019.

**GILMAR UTZIG**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura